



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

DECRETO DE PESSOAL Nº 095/2023

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – BIÊNIO 2023-2025.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente através da Lei Municipal nº 1.584 de Dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.263 de agosto de 2010;
- Considerando o Conselho Municipal de Meio Ambiente, órgão colegiado, autônomo de caráter consultivo, deliberativo e normativo com arranjo tripartite e paritário e integrante do sistema municipal de meio ambiente;
- Considerando o Edital nº 01 de seleção de vagas para compor o Conselho de Meio Ambiente publicado no DOM/ES e no DIO em 26 de Dezembro de 2022;
- Considerando o Decreto Normativo nº 3.298/2018 que regulamenta o Regimento Interno e o procedimento de seleção continuada de vagas;

R E S O L V E :

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONSEMA, os seguintes membros, titulares e suplentes além de seu Presidente e de sua Secretaria Executiva a partir do dia 14 de Março de 2023 à 13 de Março de 2025:

I – PRESIDENTE

Thairine Klein Gilles

II - REPRESENTANTES DO SETOR PÚBLICO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Pedro Vinícius Motta Sartori (titular)
Anne Caroline Nunes Ramos (suplente)

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Luan Neves das Chagas (titular)
Gabriele Braun Oliveira (suplente)

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Espírito Santo – IDAF

Stefânia Canal Sgulmaro (titular)
José Adnan Souza (suplente)



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural – INCAPER

Raoni Ludovino de Sá (titular)

Alexandre Neves Mendonça (suplente)

Polícia Militar Ambiental

Subtenente QPMP-C Ricardo Antônio de Freitas (titular)

Cabo QPMP-C Joel Lorival Bravim (suplente)

III – REPRESENTANTES DO SETOR DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Titulares:

AMOAVES – Associação Martinense de Observadores de Aves:

Renata Pilon Cevolani (titular)

Ana Lucia Soares Silva Peres (suplente)

Associação Serrana Capixaba de Produtores Rurais

Deyvid Alberto Hehr (titular)

Rosangela Kruger Hehr (suplente)

OAB/ES – Organização de Advogados do Brasil

Dr. Vinicius José Lopes Coutinho (titular)

Dr. Gustavo Giubert Laranja (Suplente)

Suplente:

Não existem suplentes até a presente publicação.

IV – REPRESENTANTES DO SETOR PRIVADO

Titulares

Venturini Empreendimentos e Participações LTDA

Leonardo Venturini de Sá (titular)

Aline Venturini (suplente)

D&S Serviços Administrativos

Danielle da Silva Araujo de Carvalho (titular)

Daniel Wruck Bringe (suplente)

JLP Soluções Sustentáveis LTDA

Brunella Berrá Klein (titular)

Josiane Maria Klein (suplente)



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Heron Carlos Alves Moreira MEI

Heron Carlos Alves Moreira (titular)

Sabrina Schneider (suplente)

Rural Consultoria LTDA ME

Rodrigo Manzoli (títular)

Lediany Kely Pereira Bergamim (suplente)

Suplente:

Chequer Mendes Ind. e Com. De Bebidas e Alimentos LTDA

Marcos Chequer Soares (títular)

José Marcos Chequer Soares (suplente)

V – SECRETARIA EXECUTIVA

Mariana Sergio Xavier Klein

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 06 de março de 2023.


WANZETE KRUGER
Prefeito

do Código Civil, aplicável também aos contratos públicos;

Considerando os artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/1993, bem como a inexecução contratual por parte da empresa, no momento em que houve a inércia do fornecedor após o envio das Autorizações de Fornecimento, representando descumprimento da Ata para Registro de Preços, e para que seja observada a aplicação dos princípios da proporcionalidade e razoabilidade;

Considerando as obrigações assumidas pela empresa no ato de assinatura da referida Ata, especificamente nas Cláusula 6.2.1 e 6.2.9, não é possível que a Administração Pública arque com a responsabilidade de um déficit econômico que ocorreu com o fornecedor, pois ele deve assumir todos os riscos e despesas para a execução do objeto;

Considerando que quando tratar-se uma inexecução ou inadimplemento contratual, como é o caso, a empresa sujeita-se a aplicação de ato sancionatório, nos termos apresentados pelo art. 58, da Lei Federal nº 8.666/93, à empresa é passível de ato sancionatório, consoante à Cláusula 12ª da Ata;

Diante disso, **DECIDO** que fica a empresa **NOTIFICADA** a apresentar manifestação quanto à inércia em proceder com o recebimento das Autorizações de Fornecimentos enviadas, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, conforme Cláusula 8.2, da Ata para Registro de Preços nº 103/2022, sabendo que a presente está sendo enviada por correspondência, com aviso de recebimento, bem como através do e-mail *marcio.centerdiesel@hotmail.com*, e da publicação em Diário Oficial.

Comunique-se ao Setor de Contratos para providências necessárias. Conceição do Castelo - ES, 28 de fevereiro de 2023.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo - ES
Protocolo 1040032

Domingos Martins

Decreto

DECRETO DE PESSOAL Nº 094/2023

EXONERA CARLINHO DIAMARONI DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECINT/ Nº 044/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a partir de **08 de março de 2023**, o servidor **Carlinho Diamaroni** do cargo em comissão de **Coordenador de Acompanhamento e Controle**, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Interior e Transportes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 03 de março de 2023.

WANZETE KRUGER

Prefeito

Protocolo 1040571

DECRETO DE PESSOAL Nº 095/2023

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - BIÊNIO 2023-2025.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente através da Lei Municipal nº 1.584 de Dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.263 de agosto de 2010;

- Considerando o Conselho Municipal de Meio Ambiente, órgão colegiado, autônomo de caráter consultivo, deliberativo e normativo com arranjo tripartite e paritário e integrante do sistema municipal de meio ambiente;

- Considerando o Edital nº 01 de seleção de vagas para compor o Conselho de Meio Ambiente publicado no DOM/ES e no DIO em 26 de Dezembro de 2022;

- Considerando o Decreto Normativo nº 3.298/2018 que regulamenta o Regimento Interno e o procedimento de seleção continuada de vagas;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONSEMA, os seguintes membros, titulares e suplentes além de seu Presidente e de sua Secretaria Executiva a partir do dia 14 de Março de 2023 à 13 de Março de 2025:

I - PRESIDENTE

Thairine Klein Gilles

II - REPRESENTANTES DO SETOR PÚBLICO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Pedro Vinícius Motta Sartori (titular)

Anne Caroline Nunes Ramos (suplente)

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Luan Neves das Chagas (titular)

Gabriele Braun Oliveira (suplente)

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Espírito Santo - IDAF

Stefânia Canal Sgulmaro (titular)

José Adnan Souza (suplente)

Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER

Raoni Ludovino de Sá (titular)

Alexandre Neves Mendonça (suplente)

www.amunes.es.gov.br

Polícia Militar Ambiental

Subtenente QPMP-C Ricardo Antônio de Freitas (titular)
Cabo QPMP-C Joel Lorival Bravim (suplente)

III - REPRESENTANTES DO SETOR DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA**Titulares:****AMOAVES - Associação Martinense de Observadores de Aves:**

Renata Pilon Cevolani (titular)
Ana Lucia Soares Silva Peres (suplente)

Associação Serrana Capixaba de Produtores Rurais

Deyvid Alberto Hehr (titular)
Rosangela Kruger Hehr (suplente)

OAB/ES - Organização de Advogados do Brasil

Dr. Vinicius José Lopes Coutinho (titular)
Dr. Gustavo Giubert Laranja (Suplente)

Suplente:

Não existem suplentes até a presente publicação.

IV - REPRESENTANTES DO SETOR PRIVADO**Titulares****Venturini Empreendimentos e Participações LTDA**

Leonardo Venturini de Sá (titular)
Aline Venturini (suplente)

D&S Serviços Administrativos

Danielle da Silva Araujo de Carvalho (titular)
Daniel Wruck Bringe (suplente)

JLP Soluções Sustentáveis LTDA

Brunella Berrá Klein (titular)
Josiane Maria Klein (suplente)

Heron Carlos Alves Moreira MEI

Heron Carlos Alves Moreira (titular)
Sabrina Schneider (suplente)

Rural Consultoria LTDA ME

Rodrigo Manzoli (titular)
Lediany Kely Pereira Bergamim (suplente)

Suplente:**Chequer Mendes Ind. e Com. De Bebidas e Alimentos LTDA**

Marcos Chequer Soares (titular)
José Marcos Chequer Soares (suplente)

V - SECRETARIA EXECUTIVA

Mariana Sergio Xavier Klein

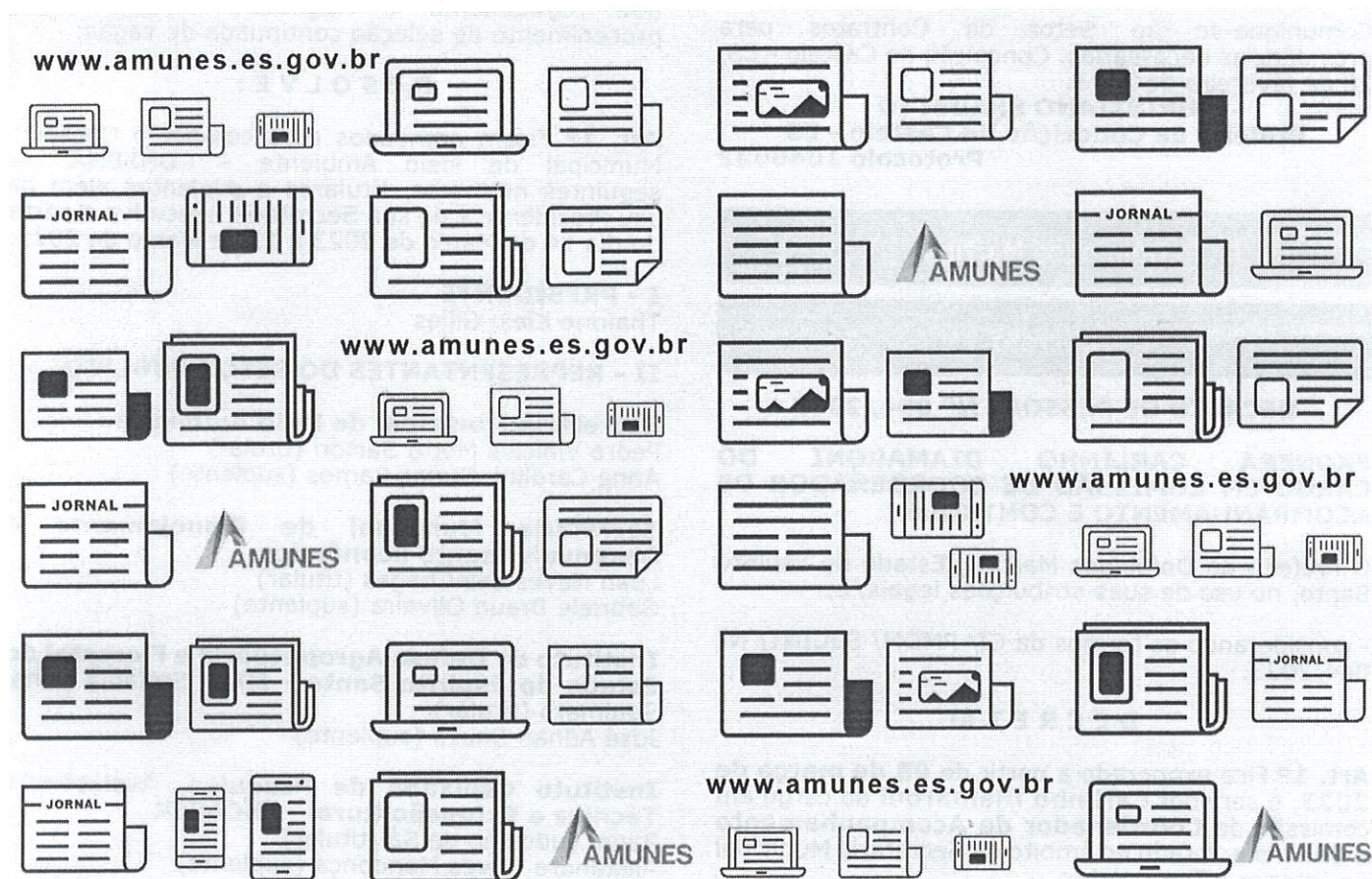
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 06 de março de 2023.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1040576



www.amunes.es.gov.br